

11 — Métodos de seleção:

a) Forma de utilização dos métodos de seleção: Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por razões de celeridade, a utilização dos métodos de seleção é efetuada de forma faseada.

b) Métodos de seleção, respetiva ponderação e sistema de valoração: De acordo com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e 36.º da LGTFP, adota-se o método obrigatório de avaliação curricular e como método complementar a entrevista profissional de seleção, nos moldes seguintes:

A valoração dos métodos referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0.70 * AC + 0.30 * EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

c) A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da DRAPLVT e disponibilizada na sua página eletrónica.

d) Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

e) Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento concursal, entre outros, a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos, assim como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos referidos métodos, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

13 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora da DRAPLVT, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da DRAPLVT e disponibilizada na sua página eletrónica, com o seguinte endereço <http://www.draplvt.mamaot.pt>.

15 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

17 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Pedro Maria Batista Lino Caetano, Diretor de Serviços de Investimento;

1.º Vogal Efetivo: Licenciado Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, Diretor de Serviços de Administração;

2.º Vogal Efetiva: Licenciada Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior da Direção de Serviços de Administração;

2.º Vogal Suplente: Licenciada Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Licenciado Fernando Alberto Lopes Gomes, Chefe da Divisão de Investimento na Agricultura.

18 — Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, “Em todos os concursos externos de ingresso na função pública em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência”.

19 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DRAPLVT e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, por extrato, num jornal de expansão nacional.

21 — Quaisquer questões sobre o presente procedimento devem ser colocadas por correio eletrónico para o endereço: dsa@draplvt.mamaot.pt

24 de julho de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração,
Paulo Salsa.

208824484

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8729/2015

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado Carlos Alberto Mello Correa Santos Reis, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

24 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208826939

Despacho n.º 8730/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Gaia e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Celeste Guimarães Carvalho Rocha Cardoso, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

24 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208827376

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8731/2015

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., de 16 de julho de 2015, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dada a vacatura do cargo de Coordenador da Unidade de Gestão da Infor-